

REQUERIMENTO DE AUTORIZAÇÃO TEMPORÁRIA PARA XII REGIÃO

Senhor Presidente, do Conselho Regional de Química - XII Região, nos termos da Lei nº 2.800 de 18 de junho de 1956, venho requerer autorização para atuar no CRQ-XII.

Dados Cadastrais:

Nome:	
Data de nascimento:	Sexo: M () F ()
Nacionalidade:	Naturalidade/UF:
Estado civil:	Tipo sanguíneo/fator RH:
Pai:	
Mãe:	

Documentos Pessoais:

RG:	Órgão expedidor:	Data exp.:
CPF:	Certificado de reservista:	
Domicílio Eleitoral (Cidade/Estado):		
Carteira de trabalho:	Série:	Data da emissão:
Registro CRQ:	Selo autenticidade:	Data da emissão:

Instituição de Ensino:

Nome:	Cidade/UF:
Título:	Data diploma:

Endereço Residencial:

Logradouro:	Nº	Bairro:
Complemento:	Cidade/UF:	CEP:
Telefone fixo/DDD:	Celular/DDD:	Recado/DDD:
E-mail		

Endereço para entrega de Correspondência:

Logradouro:	Nº	Bairro:
Complemento:	Cidade/UF:	CEP:
Telefone fixo/DDD:	Celular/DDD:	Recado/DDD:
E-mail		

Atuação Profissional:

Fiscalizado pelo CRQ-XII:	() Sim	() Não	
Vínculo:	Sócio-proprietário ()	Prestador de serviço ()	Empregado ()
Nome da empresa:	Telefone fixo/DDD:		
Cargo:	Admissão:		
Logradouro:	Nº	Bairro:	
Complemento:	Cidade/UF:	CEP:	

Opção devolução Carteira Profissional:

- [] Solicito que o CRQ-XII faça a devolução via postal
 [] Comprometo-me em fazer a retirada no CRQ-XII, em até 90 dias, sob pena de ser devolvida via postal.

Nesses termos solicito deferimento

_____, _____ de _____ de 20____.

Assinatura do Requerente

TERMO DE CIÊNCIA

1. É de responsabilidade do profissional manter seus dados atualizados junto a este CRQ-XII, de forma que o endereço fornecido para envio de correspondências será considerado válido, ainda que a correspondência seja recebida por outra pessoa, como porteiros de prédios, parentes, etc. **Assim, não serão aceitas como justificativas para solicitações de isenções de multas alegações de não recebimento das correspondências no endereço fornecido pelo profissional.**
2. O profissional deverá observar os prazos contidos nas representações / intimações / pareceres enviados pelo CRQ-XII. **Solicitações ou defesas protocoladas após o prazo estabelecido serão intempestivas.**
3. A anuidade deverá ser paga **TODOS OS ANOS até 31/03**, conforme art. 25 da Lei 2.800/56.
4. Caso o profissional não exerça a profissão (desempregado), **poderá solicitar a isenção da anuidade, desde que comprove tal situação até 31/03 de cada ano. ATENÇÃO: as solicitações protocoladas após este prazo serão indeferidas.**
5. A não quitação dos débitos (anuidades, taxas, multas, etc) no prazo, ensejará cobrança judicial da dívida, com os devidos acréscimos legais, custas judiciais e honorários advocatícios.
6. Estou ciente que após a entrega da documentação (carteira profissional e diploma) aos Correios a responsabilidade deixa de ser do CRQ-XII. Também estou ciente da necessidade de ter alguém no endereço de entrega, em horário comercial, para receber a documentação.

Assinatura do Requerente